



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo nominado lotado no Gabinete do Prefeito, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	23/01/2025 - 22/01/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
VIVIENE BARBOSA SILVA	08/03/2025 - 07/03/2026	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ELAINE TERESINHA MOURA	02/01/2016 - 01/01/2017	03/08/2026 - 01/09/2026
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	21/07/2025 - 20/07/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	06/01/2025 - 05/01/2026	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 3º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DARCI RODRIGO TEIXEIRA	08/09/2024 - 07/09/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
EZEQUIEL CAMERA IANKE	15/12/2024 - 14/12/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
FERNANDA SCHAF	10/01/2025 - 09/01/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
SERGIO NORBERTO DA SILVA	29/07/2025 - 28/07/2026	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 4º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
JEFAM JUNO CHUILKI ARRUDA	01/08/2025 - 31/07/2026	13/08/2026 - 01/09/2026

Art. 5º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ALINE DA SILVA FERREIRA VIANA	05/10/2024 - 04/10/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
BRUNA GAMBARTÉ ROSA	13/09/2024 - 12/09/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	10/05/2025 - 09/05/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
FERNANDO MOURA DA SILVA	10/02/2025 - 09/02/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
FRANCIANE OLANDA DA FONSECA MARTINS	25/03/2025 - 24/03/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	24/05/2024 - 23/05/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
LARISSA CRISTINY CASSOL ZANIN	11/04/2024 - 10/04/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	01/07/2024 - 30/06/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
PHALOANA PINHEIRO COSTA	02/06/2025 - 01/06/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
VALDIR VENANCIO DA CRUZ	02/02/2024 - 01/02/2025	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 6º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	01/09/2024 - 31/08/2025	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 7º Conceder férias as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	22/12/2023 - 21/12/2024	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 8º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
RONAIR RAMOS DA SILVA	04/01/2025 - 03/01/2026	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

do Parecis, com o objetivo de regulamentar, garantir e promover o bem-estar e a proteção dos cães e gatos comunitários no âmbito municipal.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se cão ou gato comunitário o animal em situação de rua, sem tutor individual identificado, que estabelece vínculos de dependência, proteção e cuidado com a comunidade local, sendo assistido por um ou mais moradores, comerciantes, protetores independentes ou instituições, sem estar submetido à guarda exclusiva ou ao confinamento permanente em domicílio fechado.

Art. 3° São diretrizes da Política Municipal de Proteção e Reconhecimento do Cão e Gato Comunitário:

I - a promoção do bem-estar animal e da proteção à vida;

II - o reconhecimento do papel da comunidade na proteção e no cuidado dos animais comunitários;

III - a prevenção de maus-tratos, abandono e violência contra animais em situação de rua;

IV - a promoção da convivência harmoniosa entre os animais comunitários, a população e o espaço urbano.

Art. 4° Constituem objetivos da Política Municipal de Proteção e Reconhecimento do Cão e Gato Comunitário:

I - assegurar condições mínimas de sobrevivência, saúde e segurança aos cães e gatos comunitários;

II - incentivar ações de controle populacional ético, prioritariamente por meio da esterilização;

III - promover ações educativas voltadas à guarda responsável e ao respeito aos animais;

IV - fomentar parcerias com a sociedade civil e entidades de proteção animal;

V - integrar as ações de proteção animal às políticas municipais de saúde, meio ambiente e bem-estar social.

Art. 5° É vedado, no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis:

I - remover, recolher, prender ou transferir cão ou gato comunitário de seu local de permanência habitual, sem justificativa técnica devidamente fundamentada e sem comunicação prévia aos cuidadores identificados, salvo em situações de risco à saúde pública, ao próprio animal ou à coletividade;

II - praticar maus-tratos, abandono forçado, violência ou qualquer ação que coloque em risco a integridade física ou psicológica do animal comunitário;

III - impedir ou dificultar o fornecimento de abrigo, água e alimento por parte de cuidadores, moradores ou protetores, desde que respeitadas as normas de higiene, segurança e uso adequado do espaço público.

Art. 6° O Poder Público Municipal poderá, observadas as normas vigentes e a disponibilidade administrativa, autorizar e apoiar a instalação de abrigos modulares, casinhas, comedouros e bebedouros em áreas públicas, preferencialmente nos locais de permanência dos cães e gatos comunitários, respeitados os critérios de salubridade, segurança, acessibilidade e mobilidade urbana.

Art. 7° O acompanhamento e o controle sanitário dos cães e gatos comunitários deverão ser promovidos pelo Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências legais, de forma integrada às políticas públicas existentes.

Parágrafo único Para a execução das ações previstas neste artigo, o Município poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, consórcios intermunicipais e entidades afins, observada a legislação aplicável.

Art. 8° O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental e de proteção animal vigente.

Art. 9° A execução desta Lei dar-se-á sem criação de novas despesas obrigatórias, utilizando-se, quando necessário, da estrutura administrativa já existente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de julho de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

Autoria: Ver. Milton Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 092/2025.

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 092/2025.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota do Município de Campos de Júlio/MT.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência. O prazo de vigência do aditivo é de mais 12 meses, contados a partir 09/09/2026 A 09/09/2027

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 000058/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo nominado lotado no Gabinete do Prefeito, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	23/01/2025 - 22/01/2026	03/08/2026 - 01/09/2026

VIVIENE BARBOSA SILVA	08/03/2025 - 07/03/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
-----------------------	-------------------------	-------------------------

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ELAINE TERESINHA MOURA	02/01/2016 - 01/01/2017	03/08/2026 - 01/09/2026
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	21/07/2025 - 20/07/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	06/01/2025 - 05/01/2026	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 3º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DARCI RODRIGO TEIXEIRA	08/09/2024 - 07/09/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
EZEQUIEL CAMERA IANKE	15/12/2024 - 14/12/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
FERNANDA SCHAF	10/01/2025 - 09/01/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
SERGIO NORBERTO DA SILVA	29/07/2025 - 28/07/2026	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 4º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
JEFAM JUNO CHUILKI ARRUDA	01/08/2025 - 31/07/2026	13/08/2026 - 01/09/2026

Art. 5º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ALINE DA SILVA FERREIRA VIANA	05/10/2024 - 04/10/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
BRUNA GAMBARTÉ ROSA	13/09/2024 - 12/09/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	10/05/2025 - 09/05/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
FERNANDO MOURA DA SILVA	10/02/2025 - 09/02/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
FRANCIANE OLANDA DA FONSECA MARTINS	25/03/2025 - 24/03/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	24/05/2024 - 23/05/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
LARISSA CRISTINY CASSOL ZANIN	11/04/2024 - 10/04/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	01/07/2024 - 30/06/2025	03/08/2026 - 01/09/2026
PHALOANA PINHEIRO COSTA	02/06/2025 - 01/06/2026	03/08/2026 - 01/09/2026
VALDIR VENANCIO DA CRUZ	02/02/2024 - 01/02/2025	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 6º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	01/09/2024 - 31/08/2025	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 7º Conceder férias as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	22/12/2023 - 21/12/2024	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 8º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
RONAIR RAMOS DA SILVA	04/01/2025 - 03/01/2026	03/08/2026 - 01/09/2026

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da